



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI 358/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.184,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2011 (dois mil e onze) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.184,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para as respectivas dotações orçamentárias.

08 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
002632 08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.452.00151-025 CONTRATO DE REPASSE 0238975-19/2007 PRAÇA
4.4.90.51.00.000 BRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000 Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 158.684,50

08 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
002632 08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.452.00151-025 CONTRATO DE REPASSE 0238975-19/2007 PRAÇA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000760 CONVENIO FEDERAL PRAÇA 2008
VALOR: R\$ 97.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- CONTRATO DE REPASSE 0238975-19/2007, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, tendo como objeto a Construção da Praça Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 18 de abril de 2011.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal